



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 09/2023 - SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **Gabriel Moreira Camelo dos Santos** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 005/2023**

Contrato nº. 036/2023

Dispensa Eletrônica nº 005/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (gás comprimido O2 inodoro, incolor) envasado em tubos de ferro com capacidade para (1-2-3-7- e 10M3) para os POSTOS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL. Ano 2023

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como CONTRATANTE e a empresa **MARTINS CONTRUÇÕES GASES E FERRAMENTOS LTDA**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gabriel Moreira Camelo dos Santos**, inscrito no CPF nº **027.500.213-67**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 10 de março 2023.

Elaine Cristina de Sousa

Secretária Municipal de Saúde